



## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Piracaia por meio do Departamento de Cultura e Turismo torna público para conhecimento dos interessados, que realizará chamamento público para a inscrição de interessados em participar do **“O Melhor da Cidade” Festival de Gastronomia 2019** – que será realizado no próprio estabelecimento, por meio da oferta de uma única receita/prato, com valor pré-determinado e que represente o local. O evento pretende fomentar o turismo, com a valorização da gastronomia local e melhoria nos serviços prestados no setor, reforçando a região como destino turístico, além de colaborar com a viagem da nossa corporação musical ao “Tour Flórida-EUA” em novembro de 2019.

Período de inscrições: **23/09/2019 a 04/10/2019**. Site para inscrições: [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br).

Período de realização do evento: das 08 horas do dia **14 de outubro de 2019** às 23 horas do dia **10 de novembro de 2019**.

Cerimônia de Premiação: **12/11/2019**.

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital o chamamento público de pessoas físicas (MEI) e jurídicas interessadas em participar do **“O Melhor da Cidade” Festival de Gastronomia 2019**, com destinação à promoção, valorização e divulgação da gastronomia como um segmento fortalecido na atividade turística, de modo que este se consolide como um atrativo do Município de Piracaia, além de buscar recursos para colaborar com a viagem da nossa corporação musical ao “Tour Flórida-EUA” em novembro de 2019.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do chamamento público:

2.1.1. Estabelecimentos gastronômicos como restaurantes, bares, lanchonetes, padarias, pizzarias e bistrôs que estejam situados no Município de Piracaia, e comercialize pratos de gastronomia de preparo manual.

2.2. Os interessados deverão indicar um prato único que represente o estabelecimento, cujo valor não ultrapasse R\$30,00 (trinta reais);

2.3. Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no site: [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br), ou ainda pessoalmente no Departamento de Cultura e Turismo (Praça Júlio Mesquita, 138 – Centro, em horário comercial), **no período das 9 horas do dia 23 de setembro de 2019 às 17 horas do dia 04 de outubro de 2019**, com todos os dados solicitados.

2.4. Com a inscrição, o participante concorda em autorizar que a receita inscrita seja publicada e divulgada, bem como a imagem do prato e a imagem de seu estabelecimento gastronômico, de seus proprietários e chefes de cozinha, sem qualquer ônus para a municipalidade.

### 3. NÃO PARTICIPARÃO

3.1. Interessados que, por qualquer motivo, não atendam as condições deste edital.



3.2. Pessoas físicas que não atuem no mercado gastronômico e pratiquem a culinária apenas para fins domésticos ou acadêmicos, sem fins lucrativos.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

4.1. Obriga-se o Departamento de Cultura e Turismo a criar todo material de divulgação do “**O Melhor da Cidade**” Festival de Gastronomia 2019, bem como disponibilizar eletronicamente aos estabelecimentos participantes e divulgar nas mídias digitais oficiais;

4.2. Obriga-se a Prefeitura Municipal a imprimir o material gráfico de divulgação do “**O Melhor da Cidade**” Festival de Gastronomia 2019, que deverá ser entregue nos estabelecimentos do trade turístico;

4.3. Obriga-se cada estabelecimento participante a imprimir e instalar 1 (um) banner de divulgação (tamanho 100cm x 50cm), que deverá ser fixado no estabelecimento, em local de fácil visualização, a partir do dia 14 de outubro de 2019;

4.4. Obriga-se o estabelecimento participante a disponibilizar e comercializar a receita/prato culinário inscrito durante todos os dias de duração do “**O Melhor da Cidade**” Festival de Gastronomia 2019.

4.5. Obriga-se o estabelecimento participante a destinar 20% de cada venda para o Fundo Especial de Despesas do “Tour Flórida-EUA” para nossa corporação musical.

4.6. Responsabiliza-se o estabelecimento participante pela elaboração da receita e uso dos ingredientes, bem como pela oferta deste ao público consumidor, não havendo nenhuma interferência ou responsabilidade da Administração Pública, em relação a eventuais danos a terceiros causados pelos pratos gastronômicos oferecidos, ou pela qualidade dos ingredientes utilizados.

4.7. Obriga-se o estabelecimento participante a declarar a adoção das normas e boas práticas de higiene e manipulação de alimentos; atestada pela salubridade dos ingredientes servidos e assumir a responsabilidade sobre eventuais problemas de saúde pública, se estes forem comprovados dentro das normas estabelecidas, como advindos de seus produtos servidos durante o evento, formalizados mediante Termo de Responsabilidade anexo ao formulário de inscrição.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

5.1. Para o credenciamento os interessados deverão apresentar os seguintes documentos em cópia simples:

5.1.1. Documentos pessoais do proprietário do estabelecimento (RG, CPF, comprovante de endereço)

5.1.2. Cartão de CNPJ ou Cartão do MEI;

5.1.3. Comprovante de endereço do estabelecimento

5.2. Após divulgação dos estabelecimentos participantes, em 04 de outubro de 2019, **os documentos deverão ser entregues no Departamento de Cultura e Turismo até o dia 09 de outubro de 2019.**

5.2.1. O não cumprimento deste item implica no descredenciamento do estabelecimento.



## 6. DOS PRAZOS

6.1. No período **das 9 horas do dia 23 de setembro de 2019 às 17 horas do dia 04 de outubro de 2019, serão realizadas as inscrições:**

6.2. No dia 04 de outubro de 2019, às 20 horas, serão divulgados os estabelecimentos credenciados;

6.3. Entrega dos documentos até o dia 09 de outubro de 2019;

6.4. No dia 09 de outubro de 2019 serão divulgados os estabelecimentos participantes;

6.5. Os banners deverão ser instalados nos estabelecimentos a partir do dia 14 de outubro de 2019;

6.6. No período de 14 de outubro de 2019 até o término do evento em 10 de novembro de 2019 será realizada a divulgação do **“O Melhor da Cidade” Festival de Gastronomia 2019;**

6.7. No período das 09 horas do dia 14 de outubro de 2019 às 23 horas do dia 10 de novembro de 2019, será realizado o **“O Melhor da Cidade” Festival de Gastronomia 2019.**

6.8. No dia 11 de novembro de 2019, até as 17 horas, será realizada a prestação de contas do **“O Melhor da Cidade” Festival de Gastronomia 2019**, através de Planilha de Venda (em anexo), para verificação dos números de consumo de cada receita/prato, bem como a entrega dos valores referentes aos 20% do Fundo Especial de Despesas do **“Tour Flórida-EUA”**, na sede do Departamento de Cultura e Turismo.

6.9. No dia 12 de novembro de 2019 será realizada a cerimônia pela Prefeitura de Piracaia através do Departamento de Cultura e Turismo, para divulgação da receita/prato escolhido pelos consumidores como **“O Melhor da Cidade”**, em local a ser definido.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O Departamento de Cultura e Turismo homologará e divulgará o resultado definitivo do chamamento público no Site Oficial do Município, e em página oficial na internet;

7.2. A homologação do chamamento público não implica em celebração de parceria ou contrato de qualquer espécie entre a Administração e o respectivo participante.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição pela interessada implica na aceitação tácita de todas as condições estabelecidas neste edital de chamamento público, não podendo ser alegado desconhecimento sob qualquer hipótese.

8.2. Será publicada no Site Oficial do Município a relação dos estabelecimentos participantes.

8.3. Os estabelecimentos participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas.

8.4. As fichas de inscrição deverão estar com os dados completos, inclusive a lista dos principais ingredientes de cada prato.

8.5. Todos os documentos necessários à habilitação dos interessados deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, desde que legíveis.

8.6. A falta de qualquer documento acarretará na inabilitação da participante no **“O Melhor da Cidade” Festival de Gastronomia 2019;**



8.7. A Administração reserva-se o direito de solicitar das interessadas quaisquer esclarecimentos sobre os documentos já entregues, fixando-lhe prazo de 2 (dois) dias úteis para atendimento.

8.8. O não atendimento dos prazos estipulados neste Chamamento acarretará a inabilitação da participante no “*O Melhor da Cidade*” Festival de Gastronomia 2019.

8.9. Fica denominado “*O Melhor da Cidade*”, portanto vencedor deste festival, a receita/prato mais consumido durante os dias de festival.

**PROPONENTE**

**Marcia Regina Zago**

**Assessora de Cultura e Turismo**

Piracaia, 16 de setembro de 2019.



## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme Chamamento Público N° 01/2019, o estabelecimento participante se responsabiliza:

- Pela impressão e instalação de 1 (um) banner de divulgação (tamanho 100cm x 50cm), que deverá ser fixado no estabelecimento, em local de fácil visualização, a partir do dia 14 de outubro de 2019 (modelo será enviado via e-mail);
- Pela disponibilização e comercialização da receita/prato culinário inscrito durante todos os dias de duração do **“O Melhor da Cidade” Festival de Gastronomia 2019**.
- Pela elaboração da receita e uso de ingredientes, bem como pela deste ao público consumidor, não havendo nenhuma interferência ou responsabilidade da Administração Pública, em relação a eventuais danos a terceiros causados pelos pratos gastronômicos oferecidos, ou pela qualidade dos ingredientes utilizados.
- Pela adoção das normas e boas práticas de higiene e manipulação de alimentos, atestada pela salubridade dos ingredientes servidos e assumir a responsabilidade sobre eventuais problemas de saúde pública, se estes forem comprovados dentro das normas estabelecidas, como advindos de seus produtos servidos durante o evento.
- Pela entrega, dia 11 de novembro de 2019, da Planilha de Vendas (modelo será enviado via e-mail) do **“O Melhor da Cidade” Festival de Gastronomia 2019**, juntamente com os valores referentes aos 20% do Fundo Especial de Despesa para o **“Tour Flórida-EUA”** de nossa corporação musical.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Responsável Legal: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Piracaia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**



## PLANILHA DE VENDAS

Estabelecimento: \_\_\_\_\_

Receita/Prato: \_\_\_\_\_

Responsável pela Planilha de Vendas: \_\_\_\_\_

DIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	VALOR DE REPASSE (20%)
14/10/2019			
15/10/2019			
16/10/2019			
17/10/2019			
18/10/2019			
19/10/2019			
20/10/2019			
21/10/2019			
22/10/2019			
23/10/2019			
24/10/2019			
25/10/2019			
26/10/2019			
27/10/2019			
28/10/2019			
29/10/2019			
30/10/2019			
31/10/2019			
01/11/2019			
02/11/2019			
03/11/2019			
04/11/2019			
05/11/2019			
06/11/2019			
07/11/2019			
08/11/2019			
09/11/2019			
10/11/2019			

Declaro, sobre pena de desclassificação, a veracidade dos dados fornecidos na Planilha de Vendas acima.

Piracaia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL LEGAL**



## FICHA DE INSCRIÇÃO (Presencial)

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Horário de Funcionamento: \_\_\_\_\_

Formas de Pagamento: \_\_\_\_\_

Estacionamento Próprio: (  ) SIM / (  ) NÃO

Responsável Legal: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Celular (WhatsApp): \_\_\_\_\_

Prato Participante: \_\_\_\_\_

Principais Ingredientes: \_\_\_\_\_

Valor do Prato: \_\_\_\_\_

(  ) Me comprometo a enviar via e-mail fotografia do prato (em alta resolução) e logomarca do estabelecimento (em alta resolução e com fundo transparente) email: [imprensa@piracaia.sp.gov.br](mailto:imprensa@piracaia.sp.gov.br)

(  ) Li e concordo com o regulamento.

Piracaia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



LOGO OFICIAL - 2019



**O MELHOR DA CIDADE**  
FESTIVAL DE GASTRONOMIA 2019  
P I R A C A I A